PARTE I

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Declaração de retificação n.º 568/2015

Dado ter saído com inexatidão a publicação, inserta no *Diário da República,* n.º 102, de 27 de maio de 2015, do regulamento n.º 279/2015 — alteração ao regulamento do exercício de serviços de rent-a--car por empresas sem instalações no domínio público aeroportuário e com reserva devidamente comprovada (Aeroporto Francisco Sá Carneiro) — n.º 208635421, vimos pela presente retificar os seguintes campos:

1 — No artigo 6.º, n.º 1, deverão ser incluídas as alíneas:

«l) Edificar ou utilizar material identificativo das Entidades como forma de publicidade aos serviços que prestam; e

m) A utilização dos Shuttles deverá circunscrever-se aos locais identificados no domínio público aeroportuário, sendo proibido às Entidades transportar os seus clientes até aos referidos locais.»

23 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Ponce de Leão*.

208745403

Declaração de retificação n.º 569/2015

Dado ter saído com inexatidão a publicação, inserta no *Diário da República,* n.º 102, de 27 de maio de 2015, do regulamento n.º 277/2015 — alteração ao regulamento do exercício de serviços de rent-a-car por empresas sem instalações no domínio público aeroportuário e com reserva devidamente comprovada (Aeroporto de Lisboa) — n.º 208635373, vimos pela presente retificar os seguintes campos:

1 — No artigo 6.º, n.º 1, deverão ser incluídas as alíneas:

«l) Edificar ou utilizar material identificativo das Entidades como forma de publicidade aos serviços que prestam; e

m) A utilização dos Shuttles deverá circunscrever-se aos locais identificados no domínio público aeroportuário, sendo proibido às Entidades transportar os seus clientes até aos referidos locais.»

23 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Ponce de Leão*.

208745396

Declaração de retificação n.º 570/2015

Dado ter saído com inexatidão a publicação, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, do regulamento n.º 278/2015 — alteração ao regulamento do exercício de serviços de rent-a-car por empresas sem instalações no domínio público aeroportuário e com reserva devidamente comprovada (Aeroporto de Faro) — n.º 208635462, vimos pela presente retificar os seguintes campos:

1 — No artigo 6.º, n.º 1, deverão ser incluídas as alíneas:

«l) Edificar ou utilizar material identificativo das Entidades como forma de publicidade aos serviços que prestam; e

m) A utilização dos Shuttles deverá circunscrever-se aos locais identificados no domínio público aeroportuário, sendo proibido às Entidades transportar os seus clientes até aos referidos locais.»

23 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Ponce de Leão*.

208745411

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Aviso n.º 7294/2015

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada, reconhecido como de interesse público, pelo Decreto--Lei n.º 210/96, de 18 de novembro, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Música, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro, através do Despacho 15045/2011.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção--Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 163/2011/AL01, de 22 de junho de 2015.

24 de junho de 2015. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

1 — Instituição de Ensino Superior/Entidade Instituidora: Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL.

2 — Faculdade, Escola, Instituto — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada.

3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Música.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Estrutura curricular em vigor:

Ramo de Instrumento

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	53	0
Ciências da Educação	CED	52	0
Música e Artes Performativas	MUS	8	0
Ciências Sociais	CS	5	0
Música e Artes Performativas/ Ciências Sociais	MUS/CS	2	0
Total		120	0

6.2 — Nova estrutura curricular:

Ramo de Instrumento

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação de Professores	PROF	52	0
Ciências da Educação	CED	42	0
Música e Artes Performativas	MUS	18	0
Ciências Sociais	CS	8	0
Total		120	0

7 — Componentes de formação (definidas no artigo 13.º do Decreto--Lei n.º 79/2014, de 14 de maio):

Ramo de Instrumento

Componentes de formação	Créditos
Área de Docência	18
Área Educacional Geral	26
Didáticas Específicas	32
Iniciação à Pratica Profissional	44
Total	120

8 — Observações:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

Formação de Professores

Ensino de Música

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Pedagogia do Ensino Vocacional da Música I	CED	DE	Semestral	200	TP: 36; OT: 8	8	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CED	FEG	Semestral	100	T: 20; TP: 10	4	
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	CS	FEG	Semestral	100	T: 30	4	
Metodologias de Investigação em Educação . . .	CS	FEG	Semestral	100	T: 10; TP: 10; OT: 10	4	
Formação de Professores de Música	PROF	FEG	Semestral	100	TP: 20; OT: 10	4	
Instrumento e Música de Câmara I	MUS	FAD	Semestral	150	PL: 30	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Organização e Gestão do Ensino da Música . . .	CED	FEG	Semestral	75	T: 20; OT: 10	3	
Expressão Musical	MUS	FAD	Semestral	150	T: 10; TP: 20; PL: 10	6	
Pedagogia do Ensino Vocacional da Música II . . .	CED	DE	Semestral	200	TP: 36; OT: 8	8	
Didática Específica de Instrumento I.	CED	DE	Semestral	175	TP: 30; OT: 8	7	
Instrumento e Música de Câmara II.	MUS	FAD	Semestral	150	PL: 30	6	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Inclusão no Ensino da Música	CED	FEG	1.º Semestre. . .	75	T: 10; TP: 10; PL: 10	3	
Didática Específica de Instrumento II	CED	DE	1.º Semestre. . .	225	TP: 36; OT: 8	9	
Seminários de Investigação em Ensino de Música	PROF	FEG	1.º Semestre. . .	200	S: 20; OT: 10	4	
Prática de Ensino Supervisionada e Relatório Final	PROF	IPP	Anual	1000	TP: 20; E: 450; OT: 20	44	

208746457

Aviso n.º 7295/2015

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de dezembro, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo de Estudos em Educação Básica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 2 de maio, através do Despacho 12412/2008.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 3245/2011/AL01, de 1 de junho de 2015.

24 de junho de 2015. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz.*

1 — Instituição de Ensino Superior/Entidade Instituidora:

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL

2 — Faculdade, Escola, Instituto:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

3 — Curso:

Educação Básica

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Ensino e Formação

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Estrutura curricular em vigor

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino e Formação.	ENS	48	–
Ciências da Educação	CED	24	–
Línguas e Filologia	LIN	30	–
Matemática.	MAT	30	–